

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços médicos em diagnóstico por imagem, conforme condições apresentadas no quadro de discriminação, objetivando atender as demandas da população no município de Sertãozinho–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAD SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 60.000,00.

Sertãozinho - PB, 23 de Maio de 2025
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00034/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços médicos em diagnóstico por imagem, conforme condições apresentadas no quadro de discriminação, objetivando atender as demandas da população no município de Sertãozinho–PB; DESIGNO as servidoras Valquira da Cruz Cardoso Vieira, Secretária de Saúde, como Gestora; e Rosimere Bento dos Santos Sousa, Auxiliar Administrativo - Ana - Iii, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00034/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sertãozinho - PB, 23 de Maio de 2025
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2025. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços médicos em diagnóstico por imagem, conforme condições apresentadas no quadro de discriminação, objetivando atender as demandas da população no município de Sertãozinho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/05/2025.